



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



Secretaria
de Estado
da Saúde



Resolução nº 025/2020 – CIB

Goiânia, 01 de abril de 2020.

Aprova em Reunião Extraordinária, realizada por videoconferência, a solicitação de habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;

2 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

3 – A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

4 – A Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;

5 – A Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo Coronavírus;

6 – A Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde;

7 – O Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019nCoV);

8 – A Portaria nº 414/GM/MS, de 18 de março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

9 – A Portaria nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

10 – A Portaria nº 561/GM/MS, de 26 de março de 2020, que autoriza a utilização de leitos de hospitais de pequeno porte para cuidados prolongados em atendimento dos pacientes crônicos oriundos de UTI e de leitos de enfermaria de hospitais de referência ao Covid-19, e estabelece que os leitos autorizados deverão ser 100% disponibilizados para a Central de Regulação do Estado;

11 – A Portaria nº 568/GM/MS, de 26 de março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

12 – O Acionamento do Plano de Contingência do Comitê de Operações Estratégicas do Estado de Goiás, conforme recomendação do Ministério da Saúde, bem como a necessidade de assegurar o acesso em tempo oportuno, com agilidade, celeridade e transparência, reduzindo o tempo de resposta à demanda de todos os Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Extraordinária, realizada por videoconferência, no dia 01 de abril de 2020, o cadastramento e habilitação de leitos de UTI, dos Hospitais abaixo relacionados, destinados ao atendimento das pessoas com casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19, bem como das demais Síndromes Respiratórias Agudas e Graves (SRAG):

| MUNICÍPIO | ESTABELECIMENTO | TIPO DE LEITO | QUANTIDADE | CNES |
|----------------------|--|---------------|------------|---------|
| Goiânia | Hospital de Campanha para o Enfrentamento ao Coronavírus | Adulto | 70 | 86126 |
| Goiânia | Hospital Dr. Otávio Lages de Siqueira | Pediátrico | 40 | 7743068 |
| Goiânia | Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad | Adulto | 10 | 2506661 |
| Goiânia | Hospital de Urgência de Goiânia | Adulto | 20 | 2338262 |
| Goiânia | Maternidade Célia Câmara | Adulto | 50 | 0024074 |
| Goiânia | Maternidade Célia Câmara | Pediátrico | 10 | 0024074 |
| Goiânia | Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás | Adulto | 40 | 2338424 |
| Goiânia | Hospital Ismael Queiroz | Adulto | 12 | 3388638 |
| Aparecida de Goiânia | Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia | Adulto | 10 | 5419662 |
| Aparecida de Goiânia | Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia | Adulto | 30 | 9680977 |
| Aparecida de Goiânia | Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia | Pediátrico | 10 | 9680977 |
| Anápolis | Hospital de Urgência de Anápolis Dr. Henrique Santillo | Adulto | 15 | 3771962 |
| Catalão | Hospital Nars Faiad | Adulto | 12 | 2442604 |
| Formosa | Hospital Municipal de Formosa | Adulto | 10 | 2534967 |
| Itumbiara | Hospital São Marcos de Itumbiara | Adulto | 30 | 2589265 |
| Jataí | Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho | Adulto | 10 | 2535556 |
| Luziânia | Hospital Regional de Luziânia | Adulto | 10 | 2340194 |

| | | | | |
|--------------|--|--------|----|---------|
| Porangatu | Hospital Municipal de Porangatu | Adulto | 24 | 2442477 |
| Quirinópolis | Hospital Municipal de Quirinópolis | Adulto | 10 | 2360470 |
| Trindade | Hospital de Urgência de Trindade Walda Ferreira dos Santos | Adulto | 10 | 5095808 |
| Águas Lindas | Hospital de Campanha Modular de Águas Lindas | Adulto | 40 | |

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE, em GOIANIA - GO, ao 01 dia do mês de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wotrich**, Usuário Externo, em 05/05/2020, às 10:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 06/05/2020, às 13:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012797112** e o código CRC **2DF7B7DA**.

SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO
CADASTRADO

Referência: Processo nº 202000010015818

SEI 000012797112